

Fls.

Processo: 0224441-63.2017.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Autor: GARDEN PARTY EVENTOS LTDA
Autor: VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Autor: GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Autor: CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Administrador Judicial: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA OAB/RJ166.261

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 13/03/2018

Decisão

Trata-se de Pedido de Reconsideração proposto por GARDEN PARTY EVENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MTC - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em face da decisão de fls. 606/608, que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público.

Com efeito, assiste razão aos requerentes, eis que nos embargos de declaração referidos não há pedido de determinação de apresentação dos Planos de Recuperação Judicial individualizados, consequentemente, com votações separadas.

Sendo assim, reconsidero, nesse particular, a decisão de fls. 606/608 para corrigir o erro apontado, mantendo, no mais, a decisão tal como lançada.

P. I.

Rio de Janeiro, 13/03/2018.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 712CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2439 e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4ISL.5PEC.AAZQ.595W**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

